

DECRETO Nº 2222, DE 27 DE MAIO DE 2019.

**REVOGA A DOAÇÃO ESTABELECIDA NO
DECRETO Nº 1672, DE 27 DE ABRIL DE
2015, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a donatária **C. MORAES PINTO MOREIRA - EPP** não implementou a condição estabelecida no art. 2º, Parágrafo único, do Decreto nº 1672, de 27 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a donatária manifestou ausência de interesse no imóvel de matrícula nº 13.283, com registro no Cartório de Registro Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Sobral, outrora doado através do Decreto nº 1672/2015, por meio de Termo de Acordo Administrativo.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 1672, de 27 de abril de 2015 e, conseqüentemente, revertido ao patrimônio do Município de Sobral o imóvel com área de 1.327,41m², situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nesta cidade, correspondendo ao lote 01, quadra 12.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
em 27 de maio de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL